



ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 232, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 27 de julho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 03368/2024 pela Comissão n.º 02 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2023**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 282, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 28 de setembro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTARIA Nº 015/2024 - EMURC**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

**DESIGNAR:**

1. Os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado 001/2024 com a finalidade de contratação temporária de pessoal e cadastro de reserva, em caráter excepcional**, para atuar nas obras de Reconstrução de Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na



Avenida Francisco Sabino e Praça Vitor Brito e Melhorias do Sistema Viário da Avenida Brumado e no trecho I do corredor da Perimetral, no Município de Vitória da Conquista, em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Paulo José Rocha da Silva	Diretor Presidente	8562	Membro
Ricardo Reis de Melo	Diretor Técnico	8566	Membro
Oseias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Marco Antonio Oliveira Sousa	Assistente Administrativo	8412	Membro
Rômulo Santos Tavares	Engenheiro	8131	Membro
Maiara Oliveira Silva	Assistente Administrativo	8502	Membro

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Ba, 24 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva  
**Diretor Presidente**

Ricardo Reis de Melo  
**Diretor Técnico**